

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - Análise Técnica da Proposta Ajustada - QUALI NUTRI

4 mensagens

Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>
Para: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

4 de abril de 2024 às 12:42

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2024 (SEI nº 2023/000033195-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa QUALI NUTRI**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

- 1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?
- 2) Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos da Proposta Cadastrada/Ajustada/Retificada?
- 3) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
- 4) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **08/04/2023, às 10:00h**.

Atenciosamente,



André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC-TJAM
Fone/WA BuSiNeSS: (92) 2129-6743



Proposta - Quali Nutri.pdf
246K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>
Para: Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>
Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

5 de abril de 2024 às 14:03

Prezado Andre, Boa tarde.

Informo que estamos elaborando as respostas para os questionamentos enviados, entretanto solicitamos que seja informado o número do documento do processo sei nº 2023/000033195-00, onde consta a proposta cadastrada para que seja possível a análise dos valores.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Thais Senra Velloso Zacaron
Servidora
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Seção de Registro de Preços
Fone: (092) 2129-6620 Ramais: 1020 / 1023

Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>
Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>
Cc: Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

5 de abril de 2024 às 14:46

Prezada,

Seguem os questionamentos retificados para a diligência.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?

2) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **08/04/2023, às 10:00h**.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

8 de abril de 2024 às 10:02

Para: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Cc: Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

Prezados colegas, bom dia.

Em atendimento a vossa solicitação quanto da necessidade de manifestação técnica, mais especificamente o **Pregão Eletrônico nº 002/2024 (SEI nº 2023/000033195-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa QUALI NUTRI**, após consulta ao setor demandante, temos a informar que:

- O objeto ofertado na proposta da empresa Quali Nutri atende às especificações exigidas do Termo de referência.
- Quanto a proposta ser exequível temos o seguinte ponto, em que pese a orientação do artigo 11 da lei 14133/2021 que diz que o processo licitatório tem por objetivo evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos, não podemos deixar de levar em consideração a informação prestada pelo setor demandante do objeto que diz:

Entendemos que os valores da proposta estão abaixo do praticado no mercado, podendo ser inexequível frente às condições de qualidade solicitadas no Termo de Referência. Ressaltamos também que a empresa supracitada já prestou serviços a esta corte, no mesmo objeto (ARP N° 015/2023), e a mesma em alguns eventos não recebeu um feedback positivo dos magistrados acerca dos serviços prestados, em algumas ocasiões em relação à própria qualidade alimentícia, outras acerca da apresentação do buffet, os quais ocasionaram um relatório negativo presente no SEI 2023/000051277-00, e que gerou uma punição à empresa visto a comprovação de irregularidades na prestação do serviço. Expomos tal fato como base para a análise da possibilidade de inexecução da proposta.

É o que me cumpre informar.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Cerimonial** <cerimonial@tjam.jus.br>

Date: seg., 8 de abr. de 2024 às 07:27

Subject: Re: [DVCOP] PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 - Análise Técnica da Proposta Ajustada - QUALI NUTRI

To: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

Bom dia Sra. Thais

Segue as respostas pertinentes a esta assessoria

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?

Sim, atende ao solicitado no termo de referência.

3) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Entendemos que os valores da proposta estão abaixo praticados no mercado podendo ser inexequível frente as condições de qualidade solicitadas no Termo de Referência. Ressaltamos também que a empresa supracitada já prestou serviços a esta corte, no mesmo objeto (ARP N° 015/2023), e a mesma em alguns eventos não recebeu um feedback positivo dos magistrados acerca dos serviços prestados, em algumas ocasiões em relação a própria qualidade alimentícia, outras acerca da apresentação do buffet, os quais ocasionaram um relatório negativo presente no SEI 2023/000051277-00, e que gerou uma punição à empresa visto a comprovação de irregularidades na prestação do serviço. Expomos tal fato como base para a análise da possibilidade de inexecução da proposta.

ÉRIKA FERREIRA RIBEIRO
CERIMONIAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERIMONIAL

Av. André Araújo, s/nº - Aleixo Edifício Arnoldo Perez - 2º Andar CEP: 69060-000 -Manaus AM	Telefone: (92) 2129-6793 (92) 2129-6802 (92) 99982-1916 E-mail: cerimonial@tjam.jus.br
---	---

Enviado por Naoki Yamashita, Assessor de Cerimonial do TJAM

Em sex., 5 de abr. de 2024 às 13:57, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br> escreveu:

Prezados colegas,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, de acordo com o email abaixo solicitado pela COLIC.

Ressalto que o prazo para resposta é até o dia **08/04/2023**, às **10:00h**.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Thais Senra Velloso Zacaron

Servidora

Tribunal de Justiça do Amazonas

Secretaria de Compras, Contratos e Operações

Divisão de Compras e Operações

Seção de Registro de Preços

Fone: (092) 2129-6620 Ramais: 1020 / 1023